ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.120 de 02 de abril de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AUTOMÓVEL FIAT DUCATO MINIBUS, PLACAS IPU-0957 À SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar automóvel de propriedade do Município, Fiat/Ducato Minibus, ano/modelo 2009/2009, placas IPU-0957, chassi n.º 93W244M2392040939, Renavam nº 00142914126, à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.743/0001-28.

Art. 2.º O veículo a ser doado não poderá ser usado para outros fins que não sejam decorrentes das atividades dos bombeiros voluntários.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.